

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.137, DE 1º DE JUNHO DE 1989.

"Autoriza o Executivo Municipal a incluir a entidade APAE em seus programas de Educação e Saúde".

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º-- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a entidade APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro-, em seus programas nos setores de Educação e Saúde, através de convênio específico.

Artigo 2º - Para o exercício de 1.989 o Executivo, através da Diretoria de Saúde, ouvidas as Comissões Municipais de Saúde, destinará até 10% das verbas de repasse da Secretaria Estadual de Saúde.

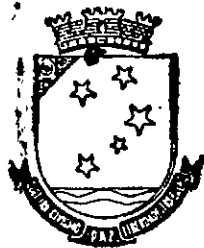
Parágrafo Único - A dotação a que se refere este artigo, deverá ser incluída como item obrigatório na próxima revisão trimestral do Plano Diretor do Termo de Adesão ao convênio - SUDS.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal incluirá na proposta orçamentária de 1.990, previsão que permita integração de recursos do Tesouro Municipal e dos repasses estaduais para a continuidade do convênio.

Artigo 4º - O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, os termos de Convênio de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - Para os efeitos do artigo 2º deverá a entidade beneficiada, apresentar plano operacional incluindo:

- a) Diagnóstico da situação dos "Excepcionais do Município".
- b) Relatório detalhado sobre situação da entidade.
- c) Planilha de custos.
- d) Plano de metas.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA

Parágrafo Único - A entidade deverá atender também, aqueles excepcionais que atingirem idade adulta, para posterior encaminhamento às casas especializadas.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 1º de junho de 1989.

  
HAMILTON VIEIRA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 1º de junho de 1989.

  
CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI

Auxiliar da Procuradoria